



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

0307-2026

INDICAÇÃO N.º

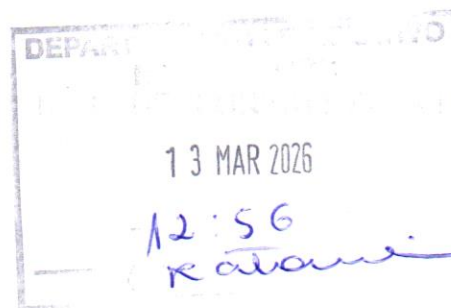
Autoriza o Poder Executivo a criação e instalação de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) no bairro Sabiaguaba, em Fortaleza.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL





ANEXO

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

0307-2026

Autoriza o Poder Executivo a criação e instalação de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) no bairro Sabiaguaba, em Fortaleza.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a criação, construção e instalação de uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) no bairro Sabiaguaba, visando o atendimento médico, odontológico e ambulatorial da população local.

Art. 2º – A nova unidade de saúde deverá contar com a estrutura necessária para o funcionamento de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), incluindo:

I – Consultórios médicos e de enfermagem;

II – Gabinete odontológico;

III – Sala de vacinação e sala de curativos;

IV – Farmácia básica para dispensação de medicamentos;

V – Espaço para atividades de educação em saúde e prevenção.

VI – Outros necessários a atender a necessidade recorrente da população local conforme aplicabilidade da secretaria de saúde



CÂMARA DE
FORTALEZA

0307-2026

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

Art. 3º – As despesas para a execução desta proposta correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, podendo ser suplementadas se necessário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL



JUSTIFICATIVA:

O bairro Sabiaguaba tem experimentado um crescimento populacional e urbanístico significativo nos últimos anos, o que demanda uma presença mais efetiva do Estado na oferta de serviços essenciais. Atualmente, os moradores da região precisam percorrer longas distâncias para ter acesso ao atendimento básico de saúde em bairros vizinhos, o que sobrecarrega as unidades existentes e dificulta o acompanhamento preventivo de grupos vulneráveis, como idosos e crianças.

A instalação de um Posto de Saúde próprio na Sabiaguaba fundamenta-se no princípio constitucional da descentralização e da universalização do acesso à saúde. A Atenção Primária é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua presença física no bairro é crucial para realizar o diagnóstico precoce de doenças, o acompanhamento de pré-natal e a imunização da comunidade, reduzindo, consequentemente, a procura desnecessária por hospitais de alta complexidade e emergências.

Sob o aspecto social, a carência de um equipamento de saúde local gera custos adicionais de transporte para as famílias e aumenta o tempo de espera por atendimentos simples. A construção de uma UAPS moderna e equipada no bairro não é apenas uma obra de infraestrutura, mas um investimento direto na qualidade de vida e na dignidade humana, garantindo que o desenvolvimento da região seja acompanhado pela devida assistência social e sanitária.

Diante da urgência em promover a equidade no atendimento público de saúde em Fortaleza, submeto esta proposta à apreciação dos pares e do Poder Executivo, convictos de que a saúde preventiva é o pilar mais eficiente para uma gestão pública humanizada e eficaz.

LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL